

Alterações RMA - CRAS

Bloco 2 - atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência

C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência

C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência

C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência

*Atenção! Nos campos C1 a C6 devem ser contabilizadas todas as famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Nos campos C7, C8 e C9, considere os auxílios e os benefícios eventuais concedidos **e/ou** entregues no CRAS. Caso o CRAS não conceda nem entregue auxílios ou benefícios-eventuais marque 0 (zero) nos respectivos campos.*

Bloco 3 - atendimentos coletivos realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência

D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Alterações RMA - CREAS

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI <u>durante o mês de referência</u>	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (<i>física ou psicológica</i>)		Masculino			
		Feminino			
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual		Masculino			
		Feminino			
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual		Masculino			
		Feminino			
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono		Masculino			
		Feminino			

Alterações RMA - CREAS

Bloco II – Atendimento realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência

M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência

M.2. Total de atendimentos em grupo/família realizados no mês de referência

M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência

M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência

Atenção! Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência. Neste caso, se uma mesma pessoa tiver sido atendida cinco vezes no mês de referência, deve-se registrar os cinco atendimentos.